



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR**

Portaria nº 163 /PGJM, de 09 de agosto de 2022.

Instituição do Relatório de Movimentação Processual
do MPM

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 124, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e,

Considerando a recente implantação do e-Proc Nacional pela Justiça Militar da União;

Considerando a ausência de movimentações taxonômicas que viabilizariam a extração de relatórios de produtividade e a inexistência de ferramentas no novo sistema para consolidar esses dados; e

Considerando ser imprescindível a coleta de dados estatísticos para elaboração dos relatórios da atividade finalística que o MPM fornece aos Órgãos internos e externos e para alimentação das informações concernentes aos objetivos estratégicos,

Resolve:

Art. 1º Instituir o Relatório Mensal de Movimentação Processual, a partir de julho/2022, que deverá ser preenchido pelos setores processuais de cada Procuradoria de Justiça Militar e enviado ao e-mail: ddj@mpm.mp.br, com o assunto "Movimentação Processual", até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, impreterivelmente.

§ 1º O Relatório Mensal de Movimentação Processual será considerado como critério de coleta de dados estatísticos.

§ 2º O preenchimento adequado do Relatório Mensal de Movimentação Processual depende do lançamento correto das movimentações existentes no sistema e-Proc/JMU.

Art. 2º O modelo do Relatório Mensal de Movimentação Processual a ser preenchido, conforme parâmetros da taxonomia do CNMP, estará disponível na Intranet em "Documentos e Manuais - Departamento de Documentação Jurídica".

Art.3º É indispensável manter o formato do arquivo conforme o original, para que seja possível a consolidação dos dados na plataforma Tableau.

Art.4º O Departamento de Documentação Jurídica será responsável pela consolidação das informações constantes do Relatório Mensal de Movimentação Processual.

Art.5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO PEREIRA DUARTE, Procurador-Geral de Justiça Militar**, em 17/08/2022, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mpm.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1148354** e o código CRC **195321EC**.

19.03.0000.0006122/2022-20

DIGEPEX1148354v14